



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



**DECRETO MUNICIPAL N.º 8.724, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre alteração do Decreto nº 8.713, de 24 de dezembro de 2024 que “Dispõe sobre a aplicação de atualização monetária sobre o lançamento tributário do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e do ITBI – Imposto sobre a transmissão de Bens Imóveis para o exercício de 2025 e Estabelece Calendário de Vencimento do IPTU para o Exercício de 2025”.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica altera o artigo 2º do Decreto Municipal n.º 8.713 de 24 de dezembro de 2024, para fazer contar que:

**Art. 2º** Fica estabelecido para o dia 10 de abril de 2025, o prazo para pagamento da Cota Única da Primeira Parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxas de Serviços Públicos e a contribuição para o custeio da iluminação pública do exercício de 2025 e as demais parcelas para todo dia 10 dos meses subsequentes.

**Art. 2º** Fica alterada a redação do item I do anexo do Decreto Municipal n.º 8.713 de 24 de dezembro de 2024, para constar que:

**ANEXO AO DECRETO N.º 8.713, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**I – VALORES A SEREM APLICADOS NO EXERCÍCIO DE 2025  
PARA FINS DE CÁLCULO DE ITBI – ATUALIZAÇÃO  
MONETÁRIA”**



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITURAMA**  
CNPJ 18.457.242/0001-74



**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

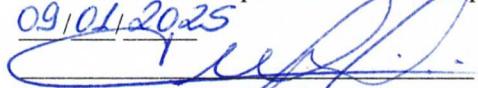
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Iturama/MG, 08 de janeiro de 2025.

  
**Dr. José Herculano Pereira dos Santos**  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

09/01/2025

  
Secretário Municipal de Administração